



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 288/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA REFERÊNCIA MARKETING EIRELI, PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL**

**AUTOS – PROCESSO SEI Nº 23.0.000105839-8**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **REFERÊNCIA MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.923.639/0001-60, Inscrição Estadual nº 196548500, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira Nº906, Bairro: Centro, CEP: 64.000-290 Teresina – PI, Telefone para contato: (86) 3222-4088 e (86) 99907-9686, site/e-mail financeiro@referenciadm.com.br, neste ato representada **RÔMULO OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 654.379.423-20 e RG nº 2.050,554 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa dos itens 1.14, 1.15, 1.16, 1.17 e 1.18**, objetos do Contrato Nº 148/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 148/2023, para, em termos percentuais, acrescentar 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) de seu valor, ou seja, **R\$ 215,80 (duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 1.079,00 (um mil setenta e nove reais)**, conforme o limite legal estabelecido na legislação administrativa e nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 1 - LANCHES IN NATURA/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE (ACRÉSCIMO 25%)	VALOR TOTAL (ACRÉSCIMO 25%)
1.14	CAJÁ - POLPA MARCA: FRUTYSUL	UNIDADE	R\$ 10,00	20	5	R\$ 50,00
1.15	ACEROLA - POLPA MARCA: FRUTYSUL	DÚZIA	R\$ 7,72	20	5	R\$ 38,60
1.16	GOIABA - POLPA MARCA: FRUTYSU	UNIDADE	R\$ 7,72	20	5	R\$ 38,60
1.17	ABACAXI C/HORTELÃ - POLPA MARCA: FRUTYSUL	DÚZIA	R\$ 10,00	20	5	R\$ 50,00
1.18	CAJU - POLPA MARCA: FRUTYSUL	KG	R\$ 7,72	20	5	R\$ 38,60
<b>TOTAL INICIAL</b>			<b>R\$ 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)</b>			
<b>ADITIVO DE 25% DO TOTAL INICIAL</b>			<b><u>R\$ 215,80 (duzentos e quinze reais e oitenta centavos)</u></b>			

<b>TOTAL INICIAL + ADITIVO DE 25%</b>	<b><u>RS 1.079,00 (um mil setenta e nove reais)</u></b>
---	---

2.2. O impacto orçamentário dar-se-á somente no 1º Grau de Jurisdição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **RS 215,80 (duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

3.2. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **RS 1.079,00 (um mil setenta e nove reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339030 - Material de Consumo</b>
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau de Jurisdição
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0015.2864
Valor reservado:	<b>RS 215,80 (2023NR01508)</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**SR. RÔMULO OLIVEIRA LIMA**

Representante da empresa REFERÊNCIA MARKETING EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/09/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4752295** e o código CRC **DFB5FD60**.

---

---

23.0.000105839-8

4752295v3